

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1136 | Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 59/2023

Em vista do teor constante do **Pregão Presencial nº 59/2023**, oriundo do Processo Administrativo nº 14.366/2023, critério de julgamento menor preço global, cujo objeto consiste no Sistema de Registro de Preços (SRP), visando futuras e eventuais aquisições de alimentos secos (rações) para alimentação diária dos animais do zoológico municipal de Nova Odessa/SP, nos termos do edital e anexos, e levando em consideração o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica juntado às fls. 126/136 dos autos aprovando a minuta de edital, e a **adjudicação** do objeto pelo Pregoeiro do certame conforme consta na Ata da Sessão Pública juntada às fls. 246/249 dos autos em favor da licitante vencedora detentora da proposta mais vantajosa NUTRISANO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 51.163.953/0001-01, cuja somatória de todos os itens que compõem a sua proposta de preço perfaz o valor global de até R\$ 154.833,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais), e na minha qualidade de autoridade superior Titular da Pasta do Meio Ambiente, Requisitante deste certame, **HOMOLOGO** a licitação com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993. Publique-se.

Nova Odessa, 15 de janeiro de 2024

EDSON BARROS DE SOUZA

Secretário-Adjunto de Meio Ambiente, Parques e Jardins

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 15/2023

Em vista do teor constante do Processo Administrativo nº 15.560/2023, referente à Tomada de Preços nº 15/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reformas e/ou ampliação de prédios de diversas escolas da rede pública municipal de ensino, nos termos das especificações contidas nos projetos, memorial descritivo, planilha de composição de custos unitários e cronograma físico-financeiro contidas no edital, decido: **HOMOLOGO** a licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e **ADJUDICO** o objeto deste certame em favor da licitante vencedora detentora da proposta mais vantajosa, qual seja a Empresa **ELO9 - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.261.855/0001-09, pelo valor global de **R\$ 1.329.342,23** (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos). Publique-se.

Ato contínuo, em trânsito direto ao Departamento de Suprimentos para:

- 1) Publicar a Homologação e Adjudicação na imprensa oficial;
- 2) Informar o Sistema AUDESP - Fase IV;
- 3) Emissão do Contrato Administrativo com publicação do extrato;

Nova Odessa, 15 de janeiro de 2024

JOSÉ JORGE TEIXEIRA

Secretário de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública nº 04/2023

Em vista do teor constante do Processo Administrativo nº 5512/2023, referente a Concorrência Pública nº 04/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade institucional para realização de

atividades integradas que possibilite o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, nos termos do edital e anexos, e levando em consideração o parecer jurídico da Procuradoria às fls. 78/84 dos autos, favorável à aprovação da minuta de edital e "prosseguimento" (sic) do certame, e após superada a fase recursal sem nenhuma interposição recursal pelos 05 (cinco) licitantes participantes, decido: **HOMOLOGO** a licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e **ADJUDICO** o objeto deste certame em favor da licitante vencedora **OCTOPUS COMUNICAÇÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.185.198/0001-01, detentora da proposta técnica mais bem avaliada pela Subcomissão Técnica, dentre as licitantes participantes, com pontuação de **92,33**, bem como proposta de preço à título de honorários no percentual de **15% (quinze por cento)** referente aos itens "a", "b", "c"; **20% (vinte por cento)**, referente ao item "d"; desconto de **30% (trinta por cento)** referente ao item "e", todos do Anexo II - Proposta Comercial do edital. Publique-se.

Ato contínuo, em trânsito direto ao Departamento de Suprimentos para:

- 1) Publicar a Homologação e Adjudicação na imprensa oficial;
- 2) Informar o Sistema AUDESP - Fase IV;
- 3) Emissão do Contrato Administrativo com publicação do extrato;

Nova Odessa, 15 de janeiro de 2024

CARLA FURINI DE LUCENA

Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 03/2024. **Contratante:** Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 8302/2023. **Modalidade:** Tomada de Preços 08/2023. **Contratada:** CDR Infra Instalação e Montagem LTDA. **Assinatura:** 15/01/2024. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Ficha: 33, **classificação funcional** - 15.452.0002.2.010, Categoria Econômica - 3.3.90.39.00. **Valor Contratado:** R\$ 207.672,24. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de melhoria de iluminação pública, na Av. Brasil e Av. Eduardo Karklis.

MIRIAM CEÍLIA LARA NETTO

Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 004/2024

Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE INFORMÁTICA.
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 15 de janeiro de 2024, o senhor **ROMULO JOSE DE SOUZA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.712.240-8/SP, PIS/PASEP 146.81739.44-4, para o emprego de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, P36 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei nº 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 03º, Concurso Público Municipal



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



01/2022.

Art. 2.º Compete aos técnicos de informática prestar assistência ao usuário na utilização de Softwares e Hardwares, visando atender as necessidades com a máxima agilidade. Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e rede; instalar, configurar e desinstalar programas utilitários e aplicativos; configurar e detectar problemas de redes; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 15 de janeiro de 2024
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA DE GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NA "VILA MELHOR IDADE"

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, em cumprimento aos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 2.627, de 30 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 3.049, de 28 de abril de 2014, que regulamentam os critérios de acesso e uso gratuito das unidades habitacionais da "Vila Melhor Idade", bem como os procedimentos necessários para seleção e exclusão dos pretendentes, torna público a todas as pessoas interessadas que no período de 22 de janeiro a 22 de fevereiro de 2024, de segunda a sexta-feira, no horário das 8hs30min. às 14 horas, na Diretoria de Gestão Social e Cidadania, situada na Rua Francisco Bueno, 131, Europa - Nova Odessa - SP, será realizada inscrição para concorrer as unidades habitacionais na "Vila Melhor Idade", devendo os interessados apresentar declarações comprobatórias e os seguintes documentos em cópias acompanhadas dos originais: a) cédula de identidade (RG), CPF e título de eleitor; b) certidão de casamento ou instrumento público de união estável há mais de 06 (seis) anos; c) comprovante de renda mensal de até 3 (três) salários para o casal ou duplas/pares; d) declaração expressa de não ter sido beneficiado por programas habitacionais nos últimos 06 (seis) anos; e) comprovante de grau de parentesco colateral até 4º grau nos casos de duplas de idosos; f) comprovante de gastos com medicamentos; g) comprovante de residência em Nova Odessa, no mínimo 06 (seis) anos. Serão aceitos como comprovação de moradia há mais de 06 (seis) anos (contas de água e energia, título de eleitor, RG, carteira profissional, contrato de aluguel, certidão de nascimento ou casamento), demais comprovantes serão analisados pelo setor jurídico desta Prefeitura. Encerrado o período de inscrição, dentro de 30 (trinta) dias será publicado na imprensa oficial e no site oficial do Município, o edital com a relação dos inscritos aprovados e habilitados na ordem sequencial para preencherem as vagas existentes ou que possa existir até o período de 2 (dois) anos da publicação, conforme o contido no Decreto 3.049, de 28 de abril de 2014. Após a publicação do Edital de aprovação e habilitação, todos classificados, no prazo de 20 (vinte) dias, deverão apresentar certidões negativas de propriedade expedida pelos Cartórios de Registro de Imóveis de Nova Odessa e de Americana, compreendendo o período dos últimos 6 (seis) anos, sob pena de indeferimento. E, para que todos os interessados possam tomar conhecimento, expede-se o presente edital.

Nova Odessa, 15 de janeiro de 2024
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO 4.755 DE 08 DE JANEIRO DE 2023

"Institui o Calendário de Feriados, Pontos facultativos e "Dias Ponte" para o exercício de 2.024."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Feriados, Pontos facultativos "Dias Ponte" e Recesso de final de ano do funcionalismo público para o exercício de 2.024, em conformidade ao constante no Anexo Único integrante deste Decreto.

§1º Por "Dias Ponte" entende-se o período em que fica intercalado entre um Feriado ou Ponto facultativo e o final de semana, no qual ficará suspenso o expediente em todos os órgãos da Administração Pública Direta, obedecidas às disposições do artigo 2º, com compensação oportuna em outros dias úteis.

§2º A Educação Municipal deverá seguir calendário próprio visando o cumprimento dos dias letivos exigidos, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º Nos casos de serviços essenciais como Saúde, Segurança, Zoológico, Cemitério e Velório, caberá aos Secretários das respectivas repartições definir a jornada de trabalho.

Art. 3º Excepcionalmente, em ocasiões não previstas e em razão de eventos especiais, pontos facultativos ou "Dias Ponte" poderão ser decretados obedecidas às disposições deste Decreto.

Art. 4º As horas não trabalhadas nos períodos declarados como "Dias Ponte", deverão ser compensadas até o último dia útil do segundo mês subsequente, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, inclusive do banco de horas, cujo controle ficará a cargo dos respectivos dirigentes.

§1º Nos registros de frequência deverá ser mencionada a informação, se o servidor cumpriu ou não, no prazo, a reposição, utilizando-se das informações específicas dispo-

níveis no módulo de frequência.

§2º No caso do controle manual de frequência, o chefe imediato deverá encaminhar, no mesmo prazo estabelecido no caput, comprovação de atendimento da reposição.

§3º A reposição da jornada de trabalho dos servidores com carga horária reduzida será proporcional àquela cumprida pelo servidor.

Art. 5º Para que não haja eventual prejuízo a terceiros, os prazos vencidos nas datas mencionadas no Anexo Único ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 08 de janeiro de 2024
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO Feriados, Dias Ponte e Pontos Facultativos para 2.024.

Mês	Feriado		Ponto Facultativo		Dias Ponte
	Dia	Evento	Dia	Evento	
Fevereiro			12(Segunda-feira)	Carnaval	
Fevereiro			13(Terça-feira)	Carnaval	
Fevereiro			14(Quarta-Feira)	Quarta-Feira de Cinzas.	
Março	28(Quinta-feira)	Quinta-feira Santa			
Março	29(Sexta-feira)	Sexta-feira Santa			
Abril	21(Domingo)	Tiradentes			
Mai	1º(Quarta-feira)	Dia do Trabalhador			
Mai	30(Quinta-feira)	Corpus Christi			31(Sexta-feira)
Julho					08(segunda-feira)
Julho	09(terça-feira)	Revolução Constitucionalista			
Setembro	7(Sábado)	Dia da Independência do Brasil			
Setembro	15(Domingo)	Dia da Padroeira			
Outubro	12(Sábado)	Nossa Senhora Aparecida			
Outubro			28(Segunda-feira)	Dia do Servidor Público	
Novembro	2(Sábado)	Finados			
Novembro	15(Sexta-feira)	Proclamação da República			
Novembro					18(segunda-feira)
Novembro					19(terça-feira)
Novembro	20(Quarta-feira)	Consciência Negra			
Recesso Final de Ano 2024					
20/12/2024 à 03/01/2025					

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.